

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, em 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de agosto de 2022.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABE
Presidente Executiva em Exercício

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2020

PROCESSO: 17191/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA LTDA, CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Este termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2020, que versa sobre a aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados e/ou cedidos ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, que utilizam o transporte coletivo.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05/08/2022 e término em 04/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), WOLMAR MUCELINI, NIVALDO MUCELINI E SIRVAL MUCELINI (Responsáveis legais da CONTRATADA).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	05	01/01/2021 a 31/12/2021	01/08/2022	05/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 416 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NºS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, incluindo os serviços de IMPLANTAÇÃO, licenciamento e hospedagem de ferramentas Web*”, a ser realizado dia 02/08/2022, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:

1º – OZANI GOMES DE MATOS;

2º – GILCIMARA CONSOLI RAMOS;

3º – GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora GILCIMARA CONSOLI RAMOS;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 09/2022

Processo nº 1832/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: NORTH SERVICE – SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI

CNPJ: 13.300.597/0001-31

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0012

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2022

BRÁS ZAGOTTO



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 360036003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

